

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 107-Atenção Básica à Saúde

Proj/Ativ: 2.074- Emendas Parlamentares - CUSTEIO

3.3.90.14.00.00.00.00-0706-DIÁRIAS CIVIL.....R\$	
50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00-0706- MATERIAL DE	
CONSUMO.....R\$	
150.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00-0706- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
.....R\$ 150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00-0706-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	
FÍSICA.....R\$	
25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00-0706-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	
JURÍDICA.....R\$	
75.000,00	

Total R\$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0706- Transferência Especial da União	R\$
450.000,00	

Total R\$ 450.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE MAIO DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento